

Publicado em 11.01.2023

Atualizado em 11.08.2023

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

- 1.1 - Regulamentação Aplicável** - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Novas Energias (CPNE), sendo os promotores Classic Clube de Portugal com a Marca My Time, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), em especial pelo seu anexo K, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo Plano de Contingência FPAK (se aplicável) e pelo presente regulamento e anexos a estes. No caso de alguma prova estar integrada em eventos FIA, a regulamentação desse evento sobrepõe-se.
- 1.2** Cada evento do CPNE deve ser tendencialmente de zero emissões provocadas por combustíveis fosseis e todas as pessoas envolvidas, são obrigados a demonstrar o seu forte compromisso com a proteção ambiental, evitando atos ou omissões que possam perturbar ou contaminar as áreas onde se desenrola cada evento, ou gerar resíduos ou ruído desnecessário.
- 1.2.1** Devem usar-se produtos com rótulo ecológico em todas as atividades, se possível.
- 1.2.2** Postos de recarga e toda a estrutura logística do evento, deve usar apenas energia elétrica proveniente da rede.
- 1.2.3** Cada equipa concorrente deve planear a sua participação de modo a prevenir acidentes ambientais.
- 1.2.4** Organizadores, oficiais de prova e participantes, não devem deixar no local quaisquer objetos ou materiais, como garrafas, metal, materiais de embalagem de plástico, restos de comida, pneus sobressalentes, sobressalentes velhos, etc, ao longo de todo o roteiro do evento. Têm obrigação de deixar os espaços usados mais limpos do que antes da sua chegada.
- 1.2.5** Deve ser evitado fazer barulho desnecessário como aceleração repentina, travagem brusca ou usar a buzina do carro desnecessariamente.
- 1.2.6** Os controladores devem ter, nos seus postos, um número suficiente de sacos para recolha de lixo, e não devem deixar no local qualquer objeto ou material usado para a execução de suas funções, como tiras autocolantes, placas, todo os tipos de materiais auxiliares bem como resíduos de alimentos e embalagens.
- 1.2.7** Separação de lixo é obrigatória.
- 1.3 - Campeonatos em disputa**

Campeonato de Portugal de Novas Energias	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Taça de Eficiência Energética	1º condutor	2º condutor/navegador	
Troféu Melhor Equipa Feminina	1º condutor	2º condutor/navegador	
Troféu Melhor Equipa	Equipas		Absoluto

- 1.4 - Designação do CPNE 2023** - Campeonato Portugal de Novas Energias PRIO, sendo obrigatória a colocação de publicidade, e nos locais indicados, conforme Anexo II.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
Oeiras Eco Rally-Portugal (Evento FIA)	Classic Clube de Portugal
Gaia Eco Rally	Road 21 - Portugal Classic
Azores eRally	Grupo Desportivo Comercial
Eco Rally Proença-a-Nova	Classic Clube de Portugal
Eco Rally Madeira	Clube Desportivo Nacional
Eco Rally Lisboa	Clube de Promoção de Karting e Automobilismo
Eco Rally Alentejo Central	Sociedade Artística Reguenguense

2.2 - Mínimo de provas para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, 4 das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos apenas veículos BEV (battery electric vehicle) de série com passaporte técnico ou autorização para circulação.

3.2 - Para competição de eficiência energética, serão admitidos os veículos referidos no Anexo I.

3.3 - Não são permitidos de aparelhos de medição de distância e tempo, que estejam ligados à tomada *OBD (On-Board Diagnostic)*, ou a sondas colocadas no veículo, seja por fio ou via rádio. Os equipamentos GPS são permitidos. (Exceto provas FIA e conforme o regulamento particular da referida FIA)

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES - EQUIPAS

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva, Nacional D válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 1º condutores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país, acompanhada da respetiva *start permission*.

4.2. - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as provas e ser detentor de licença desportiva Nacional D válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 2º condutores/navegadores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país acompanhada da respetiva *start permission*. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

4.5 - 1º condutores e 2º condutores/navegadores sem licença desportiva - podem alinhar nas provas, no entanto não serão elegíveis para pontuar para o CPNE. Será sempre necessária uma Autorização de Participação.

4.6 - Nos eventos FIA, será estabelecida uma classificação que terá em conta apenas a componente de regularidade.

4.7 - São admitidas equipas detentoras de "Licença de Equipa".

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a elaboração da lista de inscritos das provas do CPNE, englobará, sem distinção, todas as diferentes classes de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

a) na primeira prova do campeonato - segundo a ordem da classificação final absoluta do CPNE em 2022, até ao 10º lugar. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

b) nas provas seguintes - segundo a classificação geral provisória absoluta do CPNE do corrente ano, reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova, para os dez primeiros classificados. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente regulares, que não se encontrem classificados no CPNE, o organizador poderá, por exceção ao disposto no Art. 5.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO

6.1 - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 3ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 3ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2 - 2ºs condutores / navegadores - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham

6.3 - Só serão atribuídas pontuações a equipas que sejam mencionadas no boletim de inscrição e desde que as mesmas constem na lista de admitidos à partida.

Art. 7 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO CPNE

7.1 - Pontuações - em cada prova, aos campeonatos referidos no Art. 1 do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

GERAL			
1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguinte		1 Ponto	

7.2 - Para a “Taça Eficiência Energética”, regulamentada no Anexo I, será utilizado o mesmo sistema de pontuações.

7.3 - Para o “Troféu de Equipas” são consideradas em cada prova, as duas melhores pontuações de cada equipa.

Art. 8 - PROVAS DE ESTRADA

8.1 - Percorso comum - será obrigatoriamente em piso estabilizado, em forma de rali com sectores de ligação e Setores de Regularidade (SR), ou em formato de circuito ou rampa.

8.2 - Parque de Partida - após as verificações técnicas iniciais, os veículos participantes não ficarão em parque fechado. Contudo a organização pode criar um parque de partida, no qual as equipas deverão colocar os seus veículos, segundo o horário da prova constante do regulamento particular de prova.

8.3 - Percentagem de Setores de Regularidade - deve aproximar-se de 50% do percurso de estrada.

8.4 - Carregamento - de acordo com o regulamento particular de cada evento.

8.5 - Assistência - as viaturas poderão ser assistidas durante a prova.

8.6 - Troço de aferição - com um mínimo de 2,5 Km e não distando mais de 10 Km do local das verificações administrativas e terá de ser incluído no regulamento particular da prova, ou aditamento até à publicação da lista de inscritos.

8.7 - Duração - de acordo com o regulamento particular de cada prova.

8.7.1 - Exceções - qualquer exceção deverá ser solicitada à direção da FPAK, que a analisará e decidirá de acordo com a fundamentação apresentada.

8.8 - Classificação - Para que uma equipa conste da classificação final tem de ter controlado no CHC do final da prova. Se devidamente regulamentado e de modo a facilitar o procedimento de chegada, para efeitos de classificação, o último CHC pode ser substituído pelo último controlo secreto, do último SR da prova.

Art. 9 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE E PROVAS COMPLEMENTARES

9.1 - Provas pontuáveis para o CPNE - deverão respeitar integralmente o disposto nas PEPR, o presente regulamento e seus anexos.

9.2 - Caderno de itinerário e a carta de controlo das secções de cada dia serão entregues durante as verificações administrativas, previstas para esse dia. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular.

9.3 - Velocidade média - O estabelecimento da velocidade média nos Sectores de Regularidade é da responsabilidade do organizador, que deve ter em conta as condições da via, a velocidade máxima (e mínima), permitida em cada local do itinerário pelo código da estrada, devendo também ser calculada de modo a evitar qualquer abrandamento e problemas de tráfego, especialmente em estradas principais e mais rápidas.

9.4 - Tabelas de médias - podem ser fornecidas como anexo ao regulamento particular da prova, fazer parte integrante do caderno de itinerário ou ainda da carta de controlo. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular, ou documentação anexa.

9.5 - Provas complementares - poderão ser previstas, as quais, independentemente de poderem atribuir prémios particulares, não contarão para a classificação final da prova.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

10.1 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final - para a pontuação final do CPNE e "Taça Eficiência Energética" serão considerados, os cinco melhores resultados das provas que o integram, e, excepcionalmente, não se aplica o Art. 13.4.2 das PGAK.

10.1.1 - Pontuação Final - de acordo com o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

10.1.2 - Para se atribuir o "troféu de equipas" será necessário um mínimo de 3 (três) equipas classificadas.

10.1.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final "Troféu de Equipas" - para o "Troféu de Equipas" é considerado o total de resultados das sete provas.

10.2 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

10.3 - Anulação de prova

10.3.1 - No caso da anulação de uma das provas referidas no Art. 2 serão considerados os quatro melhores resultados

10.3.2 - No caso da anulação de duas das provas referidas no Art. 2 serão considerados os quatro melhores resultados

10.4 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

10.5 - Para fazer parte das classificações finais do CPNE - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

Art. 11 - PREMIOS FINAIS

11.1 - Prova - conforme regulamento particular.

11.2 - Campeonato - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

Art. 12 - SEGURO

12.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

13.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

13.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

13.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ANEXO I

Para serem admitidos na classificação de Eficiência Energética, todos os veículos devem estar em conformidade com o código da estrada e [permitir a recolha de valores para os cálculos](#).

A secção ou secções que contarão para a classificação de Eficiência Energética devem vir referenciadas no regulamento particular da prova.

Na lista de [inscritos e admitidos à partida](#) deve vir indicada a capacidade da bateria (**CB**) de cada viatura e o consumo (**CW 100Km**). Para apuramento destes valores devem ser considerados os que à data da publicação da lista de inscritos de cada evento constem no site <https://ev-database.org/>, nos seguintes itens:

- Para capacidade da bateria (**CB**), deve ser usado o valor indicado no item "Useable Battery";
- Para consumo (**CW 100Km**), deve ser usado o valor indicado no item "Efficiency", traduzido para kWh/100km.

Caso haja algum modelo que não conste nesta base de dados, o delegado técnico proporá ao colégio de comissários a utilização de outros dados considerados fiáveis ou a não inclusão do veículo nesta classificação.

Para calculo da Energia Consumida (**EC**), no início de cada secção será lida no computador de bordo a percentagem de carga da bateria (**% inicial**) de cada concorrente e será selada a tampa de acesso à tomada de carregamento, [caso seja necessário](#). No final do percurso, será de novo lida a percentagem de carga (**% final**). Durante o percurso em causa, não será possível recarregar.

A classificação será efetuada de acordo com o um Índice de Eficiência Energética (**IEE**), tendo em conta a comparação do **CW 100Km** com o consumo real aos 100 Km (**CR 100km**) calculado de seguinte forma:

$$\text{IEE} = \text{CR 100Km} / \text{CW 100Km}$$

onde

$$\text{CR 100 Km} = \text{EC/DISTÂNCIA}$$

onde

$$\text{EC} = (\% \text{ inicial} - \% \text{ final}) \times \text{CB}$$

Regras:

- O concorrente com menor IEE será o melhor classificado.
- Um concorrente que não efetue a totalidade do percurso, ou que tenha efetuado uma pontuação na classificação de regularidade superior a 12 vezes a pontuação do vencedor, não será classificado.
- Um concorrente que por engano efetue mais quilómetros do que o percurso, mas que tenha passado em todos os controlos dos sectores de regularidade, terá o seu consumo calculado com a distância do percurso indicada no regulamento.
- Se num veículo não for possível efetuar a leitura das percentagens de carga, o mesmo não será classificado.
- Se houver quebra do selo, o veículo não será classificado.

Exemplo:

Renault Zoe ZE50 R135

- Capacidade da bateria → 54,7 kWh
- Consumo → 13,5 kWh/100Km
- % Inicial → 85%
- % Final → 44%
- Percurso de 152,30 Km

$$\text{EC} = 0,41 \times 54,7 = 22,427 \text{ kWh}$$

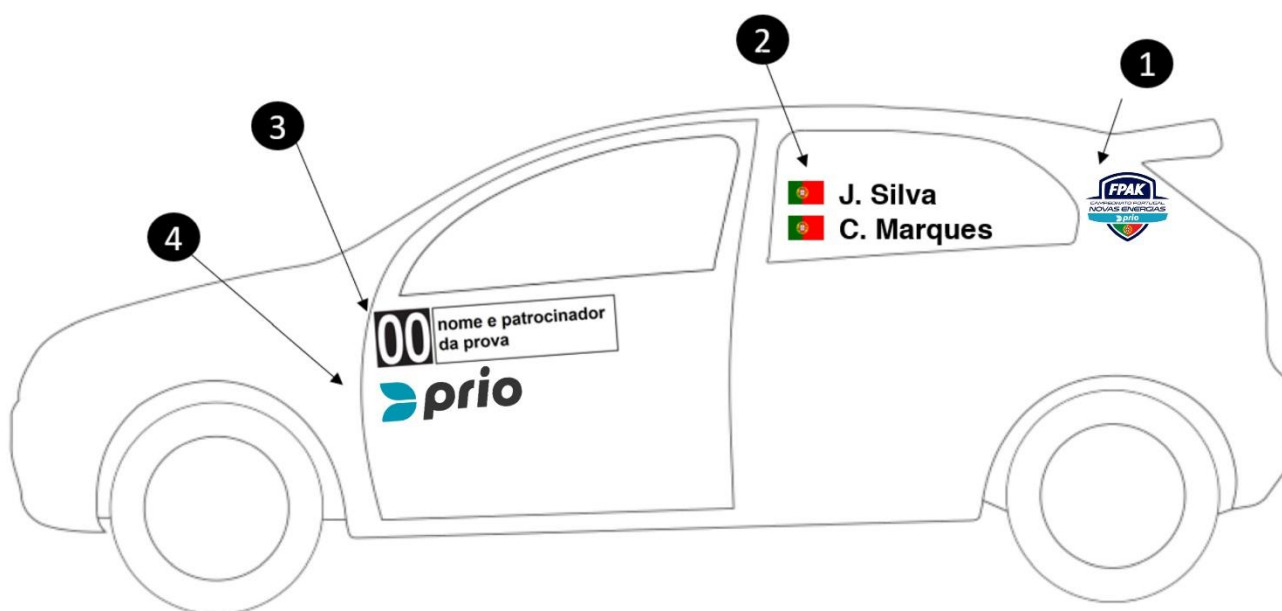
$$\text{CR 100Km} = 22,427 / 1,523 = 14,726 \text{ kWh/100Kms}$$

$$\text{IEE} = 14,726 / 13,5 = \mathbf{1,091}$$

ANEXO II

Os concorrentes ao Campeonato de Portugal de Novas Energias PRIO, devem ter em atenção as seguintes regras para o "layout" da viatura.

1. Logotipo do Campeonato (a fornecer pelo promotor no primeiro evento).
2. Nomes do condutor e navegador (colocação da responsabilidade do concorrente).
 - a. A letra inicial do primeiro nome e o apelido do condutor e navegador bem como a sua bandeira nacional devem aparecer na janela da porta traseira em ambos os lados da viatura;
 - b. Tipo de letra deve ser Helvética;
 - c. A inicial do nome e a primeira letra do apelido devem ser maiúsculas. As outras letras devem aparecer em minúsculas;
 - d. As letras maiúsculas devem ter 6 cm de altura e um traço com 1 cm de largura;
 - e. O nome do condutor deve aparecer em cima em ambos os lados do carro.
3. Número de porta com o nome de evento e seus patrocinadores, com as dimensões regulamentares (a ser fornecido pelo organizador de cada evento).
4. Marca do patrocinador do campeonato a ser colocada imediatamente abaixo do número de prova, com dimensões aproximadas de 30x10 cm (a fornecer pelo promotor no primeiro evento).



ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
Anexo I / 15.06	Atualizado	10.1.3 / 09.08	Novo	10.1.3 / 11.08	Atualizado
10.1 / 11.08	Atualizado				

ANEXO I	
Anexo I	<p>Para serem admitidos na classificação de Eficiência Energética, todos os veículos devem estar em conformidade com o código da estrada e constar na lista de veículos elegíveis para participar, que será atualizada pela FIA e publicada no seu site da oficial.</p> <p>A secção ou secções que contarão para a classificação de Eficiência Energética devem vir referenciadas no regulamento particular da prova.</p> <p>Na lista de participantes deve vir indicada a capacidade da bateria (CB) de cada viatura e o consumo wLTP (Cw 100Km). Os valores a ter em conta serão os que constam na lista wLTP mais atualizada, publicada no site FIA.</p> <p>...</p> <p>A energia consumida será calculada de seguinte forma:</p> <p>...</p> <p>Exemplo: Renault Zoe ZE50 R135</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade da bateria → 54,7 kWh • Consumo wLTP → 13,5 kWh/100Km
Art. 10.1.3	<p>10.1.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Taça Eficiência Energética" e "Troféu de Equipas") - para a "Taça Eficiência Energética" e para o "Troféu de Equipas" é considerado o total de resultados das sete provas.</p>